



## DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR

### 1.º PROCESSO SELETIVO/2020

#### SENHORES VESTIBULANDOS

A **Matrícula Online** foi criada para proporcionar aos futuros alunos da UNIPAR mais comodidade, permitindo que parte do processo de matrícula seja efetuado pela Internet, como o preenchimento do formulário de matrícula e a adesão ao contrato de matrícula. Através do link “<http://matricula.unipar.br>” você pode obter informações sobre valores, horários, datas de início do curso e formas de pagamento.

Com a finalidade de nortear nossos futuros alunos, informamos os procedimentos obrigatórios para a conclusão da MATRÍCULA:

#### 1. Procedimentos Obrigatórios para Matrícula:

Você deverá comparecer nas Secretarias Acadêmicas Setoriais das Unidades Universitárias da UNIPAR onde pertença o curso escolhido, o qual você foi classificado para entregar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) **FOTOS 3x4**, recentes e iguais;
- b) 02 (duas) fotocópias (frente e verso) e o original da **CÉDULA DE IDENTIDADE - RG** (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento);
- c) 01 (uma) fotocópia (frente e verso) e o original do **TÍTULO DE ELEITOR** e do comprovante de comparecimento à última eleição;
- d) 01 (uma) fotocópia (frente e verso) e o original do **DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES** ou **ALISTAMENTO**, devidamente atualizados;
- e) 01 (uma) fotocópia (frente e verso) e o original do **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF**. Não será aceito CPF de responsável;
- f) 02 (duas) fotocópias e o original da **CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**, sem tarja;
- g) 01 (uma) fotocópia e o original da **CARTEIRA DE VACINAÇÃO** apresentação obrigatória, conforme Portaria n.º 597/GM, de 08/04/04, do Ministério de Estado da Saúde;
- h) 01 (uma) fotocópia e o original do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** atualizado (conta de água, energia elétrica e/ou telefone), onde conste o endereço completo, inclusive CEP;
- i) **HISTÓRICO ESCOLAR** (completo) do Ensino Médio ou equivalente, em 02 (duas) vias, sendo uma original e uma fotocópia;  
**OBSERVAÇÃO:** O Histórico Escolar não pode ser assinado pela mesma pessoa em cargos diferentes (Diretor/Secretário).
- j) **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ESTUDOS** do Ensino Médio;

- k) **DIPLOMA** ou **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO** do Ensino Médio ou equivalente;
- k.1 - **DIPLOMA DE CURSO PROFISSIONALIZANTE** (Técnico, Magistério, etc.) – original e 2 (duas) fotocópias;
- k.2 - **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO** do Ensino Médio – original e 01 (uma) fotocópia;
- l) **PAGAMENTO** da 1.<sup>a</sup> parcela da anuidade, paga nas redes bancárias;
- m) **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** (em 02 vias), devidamente aderido pelo aluno e/ou por seus pais ou responsável legal, através do qual é dado conhecimento ao candidato dos valores e parcelas da anuidade do curso no qual pretende matricular-se, bem como informações sobre prazos e penalidades quanto ao descumprimento das obrigações financeiras.

### OBSERVAÇÕES

- 1.1. Os documentos das alíneas “i” e “k”, quando expedidos na forma de um único documento, poderão ser apresentados em apenas 02 (duas vias) (frente e verso), sendo uma **original** e uma **fotocópia**.
- 1.2. Os candidatos de nacionalidade brasileira, cujos estudos do **Ensino Médio** tenham sido realizados **no exterior**, deverão apresentar, no ato da matrícula, a **DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS** concedida pelo Conselho Estadual de Educação competente, para atendimento das alíneas “i” e “k”.

**ATENÇÃO:** Fica dispensada a revalidação de comprovante de conclusão de estudos do Ensino Médio não técnico realizado nos países integrantes do

- 1.3. **Não será aceita matrícula sem a apresentação do comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, onde conste a aprovação em todas as séries cursadas em um ou mais Estabelecimentos de Ensino.**

**ATENÇÃO:** Se você concluiu o Ensino Médio através de Supletivo, deverá apresentar o **CERTIFICADO** definitivo de conclusão de Curso, pois não serão aceitos, em hipótese alguma, Atestados de Eliminação de Matérias.

- 1.4. Os candidatos excepcionais positivos, nos termos da legislação vigente, que não tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data do término das inscrições podem inscrever-se desde que apresentem, até o ato da matrícula, cópia do Parecer do Conselho Nacional de Educação que tenha reconhecido tal excepcionalidade.
- 1.5. Quando o candidato à matrícula for menor de 18 (dezoito) anos, será exigida **AUTORIZAÇÃO PARA MATRÍCULA**, assinada pelo pai ou responsável legal, com firma reconhecida.
- 1.6. O menor de 18 anos deve apresentar os documentos mencionados nas alíneas “c” e “d”, tão logo esteja de posse dos mesmos.
2. **O Portador de Diploma de Curso Superior**, classificado através deste Processo Seletivo, fica desobrigado de comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo

exigido no ato da matrícula, os documentos elencados no item 1, com 02 (duas) fotocópias e o original dos seguintes documentos:

\* **HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO** do Ensino Superior;

\* **DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**, registrado;

**3. AOS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA serão exigidos:**

- a) 02 (duas) **FOTOS 3 x 4**, recentes e iguais;
- b) 01 (uma) fotocópia (frente e verso) e o original do **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF**. Não será aceito CPF de responsável, quando se tratar de candidato menor de 18 anos;
- c) 02 (duas) Fotocópias autenticadas (frente e verso) do **REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO - RNE** (cédula de identidade de estrangeiro) emitida pelo país de origem.
- d) Fotocópia autenticada do Passaporte, visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, devendo ficar comprovada a sua situação regular no país, ou residência MERCOSUL, emitidos por autoridade brasileira, válido à data da matrícula ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- e) 02 (duas) fotocópias autenticadas e traduzidas por tradutor juramentado da **CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**;
- f) 02 (duas) fotocópias autenticadas de **CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE** de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do MERCOSUL);  
\* Prova de **CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE** referente ao Ensino Médio do Brasil ou **DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS**, concedida pelo Conselho Estadual de Educação competente, para atendimento ao disposto no item 1, letra “i”, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar o ato de matrícula.

**OBS.:** Os candidatos estrangeiros, que residem nas cidades fronteiriças do MERCOSUL, além dos documentos citados acima, devem apresentar os documentos mencionados nas alíneas “g” e “h” do item 1.

**ATENÇÃO:** Os candidatos que desejarem solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas com aprovação em outro curso de graduação deverão apresentar, no ato da matrícula, o histórico escolar, com graus, carga horária e os planos de ensino das disciplinas cursadas em outra Instituição, para análise por parte do Coordenador de Curso, conforme Resolução específica.



**TODAS AS FOTOCÓPIAS DEVERÃO ESTAR ABSOLUTAMENTE LEGÍVEIS PARA SEREM AUTENTICADAS PELA SECRETARIA ACADÊMICA SETORIAL DAS UNIDADES DA UNIPAR.**

# ATENÇÃO

A Matrícula somente será **deferida** pela Direção Geral da Unidade, após as seguintes verificações:

- 1) **REGULARIDADE NOS DOCUMENTOS** apresentados pelos candidatos no ato da matrícula.
- 2) **PAGAMENTO** da 1.<sup>a</sup> parcela da anuidade, paga nas redes bancárias.
- 3) **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** (em 02 vias), devidamente aderido pelo aluno e/ou por seus pais ou responsável legal, através do qual é dado conhecimento ao candidato dos valores e parcelas da anuidade do curso no qual pretende matricular-se, bem como informações sobre prazos e penalidades quanto ao descumprimento das obrigações financeiras.

**Dúvidas sobre a documentação?**

**Entre em contato com as Secretarias Acadêmicas Setoriais das Unidades da UNIPAR.**



**DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR  
- D E G E S -**